



LEI MUNICIPAL Nº. 4.116/2015

EMENTA: Dispõe sobre Concessão da Comenda Mariana Amália e dá outras providências.

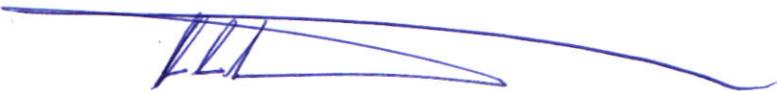
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO - faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou** e este **sanciona** a presente Lei:

Art. 1º – Fica concedida a Comenda Mariana Amália, com fundamento na Lei Municipal nº 3.276/2008, para o Sr. ELIAS ALVES DE LIRA, cidadão vitoriense, pelo seu excelente trabalho como Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão neste ano de 2015.

Art. 2º - Fica autorizado o Presidente desta Casa Legislativa a criar uma Comissão para elaboração do programa a ser cumprido, entrando em contato com o homenageado, para designar a data da entrega da mencionada Comenda.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 30 de dezembro de 2015.



ELIAS ALVES DE LIRA

Prefeito



ANTÔNIO GABRIEL DO NASCIMENTO

Vereador